

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0184-/81

INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA HIPÓLITO MANTOVANI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Educação Física, no
Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem
e Obstetrícia de Fernandópolis

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 524/81 - CTG - APROVADO EM 01/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Fundação Educacional de Fernandópolis a Sra. Maria de Fátima Hipólito Mantovani para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Educação Física, destinada ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos (1973), e tem vários cursos na especialidade, tendo prática no ensino da disciplina na rede do 1º e 2º Graus do Estado.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Sra. Maria de Fátima Hipólito Mantovani para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Educação Física, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 0184/81 PARECER CEE Nº 524/81 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11/02/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de abril de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente